



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

DECRETO Nº. 040/2023

**Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da da
Administração Pública Municipal de Materlândia e da
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Materlândia, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as comemorações de Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1º-Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 09 de Junho de 2023, Sexta-Feira;

Art. 2º-Não serão objeto do presente decreto os serviços emergenciais afetos, saúde, limpeza urbana e frotas.

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Materlândia, 07 de Junho de 2023.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal